

PODER JUDICIÁRIO SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DEL REI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 0521363

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Serviço de fotografia e filmagem para cobertura da solenidade de inauguração da nova sede da Subseção Judiciária de São João del-Rei, nos dias 09/11/2023(fotografia de 17h às 22h e filmagem de 17h às 21h) e 10/11/2023 (fotografia e filmagem de 09h às 12h e de 15h às 21h)., na cidade de São João del-Rei.

anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração
Não há demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual em relação a esse serviço.
III - Requisitos da contratação
Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, deverão observar, no que couber, a seguinte legislação: Resolução CNJ 400/2021; Lei nº 6.938, de 1981 (Política Nacional de Meio Ambiente); Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, serviços ou obras pela Administração Pública.
IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações

Necessidade de registro fotográfico e filmagem profissional para cobertura da solenidade de inauguração da nova sede da Subseção Judiciária de São João del-Rei, nos dias 09/11/2023 (fotografia de 17h às 22h e filmagem de 17h às 21h) e 10/11/2023 (fotografia e filmagem de 09h às 12h e de 15h às 21h)., na cidade de São João del-Rei.

- a) 1 fotógrafo e 1 cinegrafista durante o período de 14 horas;
- b) Câmera fotográfica DSLR com os devidos acessórios (lentes, tripé, baterias, mídias de armazenamento, refletores, difusores de luz, etc);
- c) Disponibilização das fotografias coloridas em arquivos para a Contratante.
- O registro fotográfico constitui ferramenta importante dos órgãos judiciários para a consecução de seus objetivos estratégicos, integrando o Macrodesafio do Poder Judiciário/CNJ "Instituição da Governança Judiciária".

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação) Ausência de registro desse fato histórico, de suma importância para o Poder Judiciário Nacional.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas
possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução
a contratar

Morandi R\$ 2.980,00

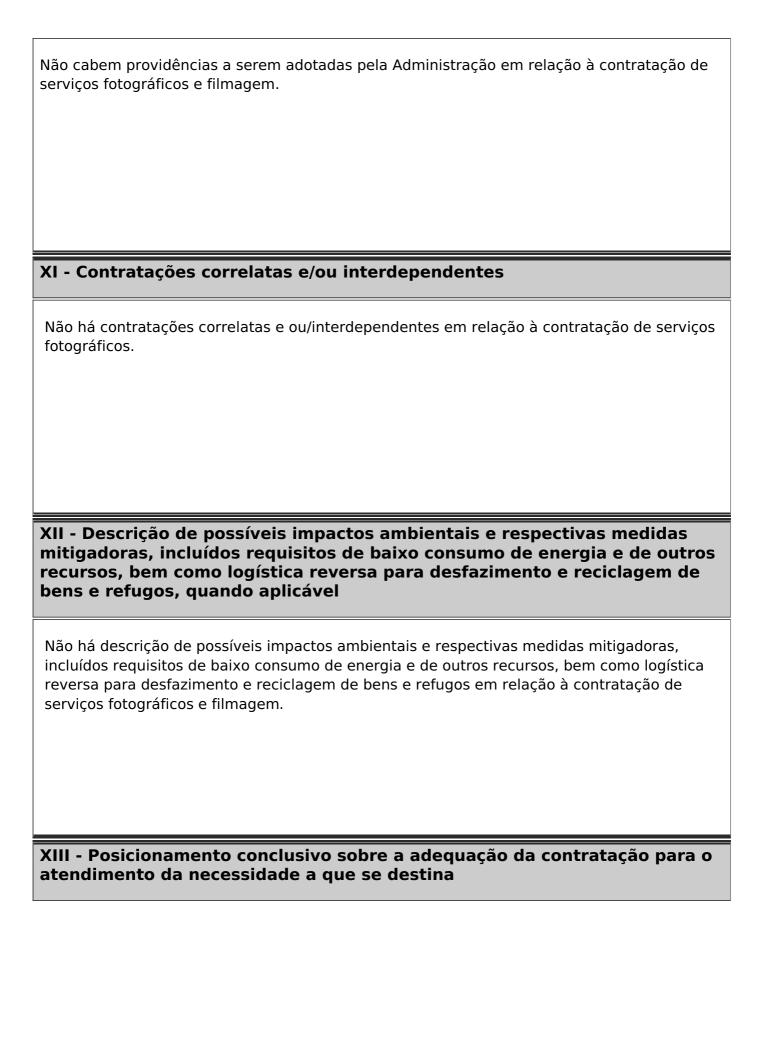
TV Trade Produtora R\$ 5.980,00

Estudo Marie R\$ 7.940,00

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

A estimativa do valor da contratação é R\$ 2.980,00

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso
Não cabe manutenção e assistência técnica na prestação desse serviço.
VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
Não há como parcelar a contratação da solução acima mencionada de acordo com o apresentado neste documento, não sendo a realização deste serviço divisível."
IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis
Os benefícios diretos que o TRF6 almeja com a contratação nos moldes propostos, é a manutenção dos registros fotográficos e de vídeos históricos do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e a divulgação de matérias para acompanhamento dos cidadãos. Inserir texto.
X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual



"Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois: A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada; Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante; As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
 ☐ A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
☐ A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valores de termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
☐ Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução."



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo de Campos**, **Supervisor(a) de Seção**, em 06/11/2023, às 17:13, conforme art. 1° , § 2° , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0521363 e o código CRC 957C79D7.

Rua Professora Margarida Moreira Neves, 170 - Bairro Jardim Central - CEP 36307-066 - São João del Rei - MG 0015993-30.2023.4.06.8001 0521363v5